



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 034 – Cordeiro, 16 de fevereiro de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Procedimento Administrativo 1514/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, situada na Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com o valor global de R\$ 7.499,60 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 15 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 223/2023.

DATA DA DISPENSA: 09/02/2023

CONTRATADA: NOVA SECOR SERVIÇOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, LOCALIZADA À RUA CESAR

MONTEIRO, 827 – LOTE D – CENTRO – CORDEIRO/RJ,
INSCRITA NO CNPJ Nº 12.664.947/0001-86.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 14.900,00
(QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL

PRAZO PARA EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 05 (CINCO)
DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE
SERVIÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993

EMPENHO N.º 297/2023

VALOR: R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS
REAIS)

DATA DO EMPENHO: 13/02/2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2022

Dispensa nº 011/2022

Processo Licitatório nº 154/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO,
ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa
à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves –
Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. MARCUS
DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador da cédula de
identidade n.º 09376418-1 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob
o nº028.153.997-92, doravante denominado
simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado o Sr. EDVAR
CARDOSO WERNECK, portador da cédula de identidade
nº 21.376.607-4 (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF nº

381.018.157-91, na qualidade de LOCADOR, celebram o
presente Termo Aditivo ao contrato de locação do
imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 95 – Centro,
Cordeiro/RJ, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, caput da Lei 8666/93,
devidamente justificado pela Secretaria Municipal de
Saúde, o presente Termo Aditivo tem como objetivo
retificar o Contrato n.º 104/2022, datado de 22 de junho
de 2022, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Da Retificação do Objeto:

2.1– No período contratual, faz-se necessária a
retificação do objeto de locação, uma vez que a
atividade a ser exercida durante o contrato em comento,
sofrerá alteração especificamente nos termos da
Cláusula Segunda do Contrato nº 104/2022.

Onde se lia:

- O Contrato tem por objeto a locação de imóvel
situado na Rua São Sebastião, nº 95 – Centro –
Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento da Rede de
Atenção Psicossocial - RAPS, conforme especificado na
Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta do
presente processo, que passam a integrar o presente
Termo.

Leia-se:

- O Contrato tem por objeto a locação de imóvel
situado na Rua São Sebastião, nº 95 – Centro –
Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento de toda a
parte administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme especificado na Justificativa de folhas 109 à
117 do presente processo, que passam a integrar o
presente Aditivo e o Contrato nº 104/2022.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 154/2022.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 14 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

EDVAR CARDOSO WERNECK
LOCADOR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**

OBJETO: Ref. a aquisição de “CESTA BÁSICA”, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 08 de março de 2023, às 13:00h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 1.361.729,00.

Cordeiro, 16 de fevereiro de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção elétrica, em razão do evento carnaval de Cordeiro 2023, que ocorrerá entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Avenida Raul Veiga – Centro - Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial n.º 009/2023 – Procedimento Administrativo 174/2023

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 004/2023, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, situado na Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, 370 – Sena Campos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.402.299/0001-15, com o valor global de R\$ 45.499,67 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.



Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CONTRATO N.º 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção elétrica, em razão do evento carnaval de Cordeiro 2023, que ocorrerá entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Avenida Raul Veiga – Centro - Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.499,67 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.2369100332.058

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 1.704

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Antônio Elielson Elias Mendes – Secretário de Turismo – Mat: 016.221.649
- Bruno Azevedo Santos – Diretor Especializado em Engenharia – Mat: 014.211.388
- Maykon Dutra Ventura – Diretor de Man. E Instalações Elétricas – Mat: 014.211.640

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO N.º 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1724/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

E CONSTRUÇÃO DE MURO DO PRONTO SOCORRO DE CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 444.463,14 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.39.00

FONTE: 1.500

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014211388
- Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819;

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 101 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO/RJ NA FORMA QUE DIPÕE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 101 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Cordeiro na forma abaixo disposta:

Art. 101 - A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, em dois períodos de sessões de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro (duas vezes por semana, as segundas e quartas-feiras, com início às dezoito horas). (Res. nº 011/03) (Res. 003/06) (Res.nº 063/09)

§1º – A critério da maioria da Mesa Diretora, mediante Requerimento, as sessões ordinárias poderão ocorrer apenas as segundas feiras, no horário previsto no caput do presente artigo, submetendo sua aprovação em plenário.

§2º – A alteração do dia e horário das sessões deverá ser precedido de Portaria com tal finalidade, seja de alteração ou retorno à regra original prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Os parágrafos do artigo 101 do Regimento Interno deverão ser renumerados, observando-se a existência dos parágrafos 1º e 2º ora acrescentados.



Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de fevereiro de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente
